



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2013-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Estamos enviando para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 024/2013 que **ALTERA E ESTABELECE A LINHA DIVISÓRIA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.**

Trata-se de alteração necessária devido à inclusão de área adquirida recentemente pela municipalidade, aonde serão construídas casas populares que serão destinadas a nossa população.

Referida área está localizada próximo ao Recinto de Festas do município e sua inclusão no perímetro urbano é de extrema urgência haja vista tratar-se de uma exigência básica para que a CDHU possa formalizar toda documentação necessária à liberação desse novo empreendimento.

Ademais a municipalidade vem recebendo consultas para novos loteamentos e aproveitamos a oportunidade para a expansão do perímetro em mais áreas.

Certo da aprovação do Projeto em referência, aguardamos e reiteramos protestos de consideração e apreço.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-